



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.239 de 16 de Abril de 2014

Altera valores de ações, no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção Departamento de Cultura, Patrulha Mecanizada, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção Departamento de Cultura, Patrulha Mecanizada, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 250.000,00  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.2036 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02095 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02690 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02710 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 290.000,00  
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS  
20.606.0019.2128 PATRULHA MECANIZADA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06528 EA 00504 OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRA PATRIMONIAIS Ñ

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)EA	275.000,00
EA 00504	OUTROS ROYALTIES COMPENSACOES FINANCEIRA PATRIMONIAIS Ñ EA	290.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>565.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de abril de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3833  
De 19 a 20 / 04 / 2014  
Resp. Luizimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)